



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2025, PARA ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES E MOACIR BRILHANTE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, aumento de quantitativo do Contrato Nº 18/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **18.148.649/0001-10**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 46366519, inscrita no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOACIR BRILHANTE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.572.360/0001-00, com endereço na Estrada 04, Bairro: São Cristóvão, nº 3516, CEP: 68.143-000 – Belterra/PA neste ato representado pela responsável legal o Sr. Moacir Brilhante Dos Santos, brasileiro, advogado, titular da OAB nº 28286-A OAB/PA e CPF nº 612.546.652-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 018/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **018/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.	MES	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REIS)					
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REIS)					
VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIS)					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTEDS
CNPJ 18.148.649/0001-10

CLAUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

08.244.0003.2036.0000 Manutenção do centro de referência especializado de ass.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 500 099 Fonte Recurso: 0 1 36

08.244.0003.2035.0000 Manutenção do programa bolsa família-IGD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 500 056 Fonte Recurso: 0 1 30

08.244.0003.2033.0000 Manutenção do centro de referência de assistência social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 500 001 Fonte Recurso: 0 1 30

08.122.0003.2022.0000 Manutenção das atividades do FMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **02 de abril de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$60.000,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 120.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 01 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ N°18.148.649/0001-10
Contratante

MOACIR BRILHANTE DOS SANTOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 59.572.360/0001-00
CONTRATADO